



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PRAÇA DA BANDEIRA S/N - TEL /FAX 0(XX)18 - 3273-9300 - CEP 19160-000 - ÁLVARES MACHADO-SP

Lei nº 2772/13, de 15 de maio de 2013.

Autoria do Vereador: Ariel Fernando Pontes

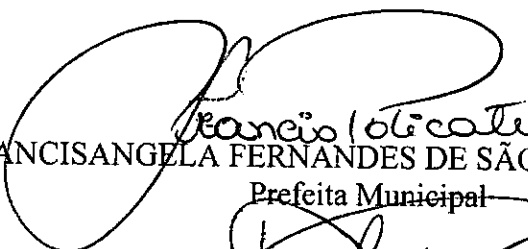
Dispõe sobre: viabiliza parceria público privada para instalação de brinquedos para crianças cadeirantes nas praças de lazer municipal.

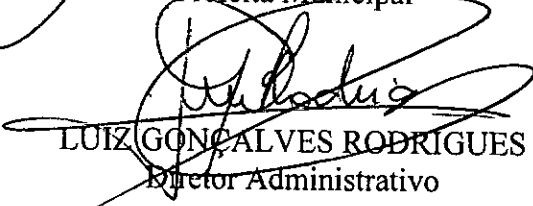
A Prefeita do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Com o objetivo de viabilizar a implantação de balanços e brinquedos para crianças cadeirantes nas praças de lazer do município, o Município poderá realizar parcerias com entidades, órgãos públicos e organizações da sociedade civil.

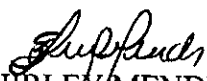
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 15 de maio de 2013.


FRANCISANGELA FERNANDES DE SÃO JOSÉ POLICATE
Prefeita Municipal


LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete